LEI Nº 3.552 de 27 de novembro de 2012.
Autoria: Antônio Costa do Nascimento

"Dá denominação ao Campo Sintético localizado na Avenida 05, Quadra 90, Parque Industrial Mingone II – Distrito do Jardim Ingá, neste Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Danilo Pereira da Cruz,** Campo Sintético localizado na Avenida 05, Quadra 90, Parque Industrial Mingone II – Distrito do Jardim Ingá, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dará publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas no local e proximidades com a denominação proposta pelo presente projeto, bem como, comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, CELG e SANEAGO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal